

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Identificação da empresa: **Avanti Teleinformática**

Data de envio: 18 de outubro de 2024 às 10h02

Forma de envio: e-mail

QUESTIONAMENTOS

1) Trata-se a concorrência de processo de aquisição de equipamentos de access point com implantação do sistema, garantia, suporte técnico e manutenção da solução de tecnologia.

Entendendo a necessidade desta Instituição e a busca por ofertas mais vantajosas, questionamos sobre a possibilidade de oferta dos equipamentos na modalidade de prestação de serviços. Dessa forma, o Iate Clube adquirirá os itens no formato citado, cujo desembolso será mensal em contrapartida à utilização dos equipamentos e serviços.

Esclarecemos que os serviços de garantia e suporte estariam da mesma forma incluídos no preço.

Tal alternativa mostra-se vantajosa, ainda, porque afastaria a depreciação do valor dos itens adquiridos que, ao final da vigência do contrato de suporte, restariam com pouca utilidade para a Contratante.

Ademais, os custos de aquisição, com pagamento imediato e em parcela única, são maiores que os custos relativos à modalidade de uso, o que geraria uma economia significativa a esta Instituição, uma vez que os fornecedores poderão apresentar melhores ofertas para o formato ora proposto.

Nesse sentido, consultamos esta Instituição sobre a possibilidade de oferecer os equipamentos, atendendo integralmente ao escopo do edital publicado, sendo na modalidade de prestação de serviços.

Resposta:

Conforme expressamente previsto no capítulo II do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a atual solução corporativa sem fio instalada no âmbito do Iate Clube de Brasília é uma locação de equipamentos, entretanto, após minuciosa avaliação das necessidades do Clube, por parte da área técnica responsável, concluiu-se que a aquisição dos equipamentos é mais vantajosa.

Assim, esclarecemos que o objeto e as especificações técnicas previstas no Edital da Concorrência nº 13/2024 estão adequados às necessidades do Iate Clube de Brasília, sendo que propostas comerciais eventualmente apresentadas com condições contrastantes com as previstas no referido Edital serão desclassificadas, nos termos do item 5.1, alínea “b”, do Instrumento Convocatório.

Brasília, 21 de outubro de 2024.

Ronaldo Vieira Teles
Presidente da Comissão